



DECRETO N.º 49.221, DE 04/07/2025.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V E ARTIGO 62 §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Administração de Pessoal – Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a proceder nos assentamentos da Servidora **SANTA IZABEL ALBORGHETTI COSME**, Matrícula PMA 6207, que exerce o cargo de PEDADODO PP, Classe III, Referência “6”, o cômputo do tempo de contribuição de **01 (um) ano, 11(onze) meses e 08 (oito) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pela Prefeitura Municipal de Fundão/ES, fls. 23/25, no Processo IPASMA n.º 234/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

